



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2026

Proposição: Concede Revisão Geral Anual nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos Inativos e Pensionistas, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Conselheiros Tutelares e subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Procurador Geral do Município e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Relatora desse Projeto: Ivone Silva

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 117/2026
Data: 20/03/2026 - Horário: 17:38
Administrativa

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 04/2026, de prerrogativa e iniciativa do Poder Executivo, que visa conceder a revisão geral anual aos servidores públicos, em 5% (cinco por cento) sendo 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), referente às perdas inflacionárias, com base o acumulado do Índice IPCA/IBGE e o percentual de 1,19 (um vírgula dezenove por cento) de ganho real.

A matéria também prevê, sendo declarada constitucional a possibilidade do RGA, a possibilidade do RGA, aos subsídios dos Agentes Políticos e ao Procurador-Geral do Município.

Consta também na mesma que esse percentual não se aplica aos Servidores que enquadrem na Lei Federal 11.738/2008 – Piso Nacional da Educação, que serão tratadas em leis específicas; e também não se aplica aos Servidores lotados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), por já terem seus vencimentos reajustados no exercício de 2026 pela Lei Municipal 1.953/2026.

O projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade, estando previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

O texto é claro, conciso e respeita as normas de redação oficial. Ao dar entrada nesta Casa de Leis no dia 16 de março, recebeu o protocolo nº 100/2026.

2. PARECER DA COMISSÃO

Considerando que a proposta está em plena consonância com o que ditam às leis que regem sobre o assunto, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do projeto de lei nº 04/2026, por inexistirem óbices jurídicos ou de redação. Quanto ao mérito, indicamos sua discussão entre os Pares desta Casa Legislativa.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, aos 20 dias do mês de março de 2026.

Eduarda Tortora

Eduarda Tortora
Presidente

Edna Tavares

Ivone Silva
Ivone Silva
Relatora